

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – 2º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital São Sebastião, no município de Caruaru - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 219/2021, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (Hospital São Sebastião).**

O mencionado documento, bem os anexos do processo e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Parecer CTAI nº 219/2021 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital São Sebastião, no 2º trimestre/2021, foram entregues à Superintendência de Controle Interno (SCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 13/01/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 013/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000133/2021-00.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital São Sebastião, cujo Contrato nº 002/2018 encontra-se vigente conforme 2º Termo Aditivo, é referência para os municípios da II Macrorregião de Saúde. Funciona 24 horas/dia com atendimentos de baixa e média complexidade em Clínica Médica para Retaguarda, com capacidade para 60 leitos de enfermaria, preferencialmente referenciado pela Central de Regulação SES/PE. Possui também o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, que oferece laboratório de análises clínicas, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, hemodiálise para pacientes internados e nutrição enteral e parenteral.

A Unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, possui **Indicador de Produção Assistencial** Saídas Hospitalares e **Indicadores de Qualidade** (Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Hospitalar Institucional), tendo cada indicador uma meta específica.

Para avaliação do Hospital São Sebastião, seu Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE DE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
INTERNAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2018.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, é considerado o indicador de Saídas Hospitalares com meta contratada correspondente a 120 saídas/mês, conforme Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 219/2021 e anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de 305 saídas, representando um percentual de **84,72%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2021
Contratado	120	120	120	360
Realizado	102	90	113	305
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	85,00%	75,00%	94,17%	84,72%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 219/2021 e Anexos - Hospital São Sebastião – 2º Trimestre/2021.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital São Sebastião estão descritos no Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018. São eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente.
- b) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Composto pelo indicador Taxa de Infecção Hospitalar.
- d) Mortalidade Hospitalar Institucional:** Monitora a proporção de pacientes que morreram durante a internação hospitalar.

Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – ABRIL A JUNHO/2021					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Qualidade da Informação (valoração 25%)					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador ¹ .
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 14% em clínica médica;	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador ¹ .
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador ¹ .
2. Controle de Infecção Hospitalar (valoração 25%)	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
3. Mortalidade Hospitalar Institucional (valoração 25%)	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
4. Atenção ao Usuário (valoração 25%)					
4.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em questão, o Parecer CTAI não informou os Percentuais alcançados nos meses, mas sim o percentual no trimestre de 95,06%. Portanto, a Unidade cumpriu a meta 1, 2 .
4.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A Unidade não recebeu queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 219/2021 - Hospital São Sebastião – 2º Trimestre/2021

De acordo com o parecer CTAI nº 219/2021 "(...) a Unidade cumpriu as metas para todos os Indicadores de Qualidade no período avaliado, porém, cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade foi recomendada a manter a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos".

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Parecer CTAI nº 219/2021, a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas e Núcleos preconizados contratualmente, com exceção da Comissão de Ética Médica por não apresentar o mínimo necessário para seu funcionamento.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI nº 219/2021 informa em seu item 06 que a Unidade não cumpriu a meta de produção no indicador de Saídas Hospitalares, incidindo apontamento de desconto³ conforme tabela abaixo:

Tabela 03. Apontamento de Desconto

Repasse Variável Hospital São Sebastião 2º Trimestre/2021			
Saídas Hospitalares (20%)			R\$ 690.043,49
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º tri/21	84,72%	10,00%	R\$ 69.004,35
TOTAL			R\$ 69.004,35

Fontes: Parecer CTAI nº 219/2021 - Hospital São Sebastião – 2º Trimestre/2021

No 2º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativa pelo Ofício nº 222/2021, que foi analisada pela CTAI, que opinou favoravelmente à justificativa enviada.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 219/2021 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo **Hospital São Sebastião**, gerenciada pela Organização Social Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.262/2020 em 07/08/2020, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Assim, durante a execução do contrato, a referida Unidade **atendeu**, ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018 realizada no 1º trimestre de 2021 foram encaminhadas através da “Informação nº 22/2021/SES – SFPC” em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou nos meses do trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO”.

A Unidade gastou os percentuais de 72,44% (janeiro), 76,29% (fevereiro) e 74,98% (março), perfazendo no 1º trimestre/2021 o percentual de 74,57%, não atendendo portanto às regras contratuais.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R\$ 1.150.758,59	R\$ 1.150.467,97	R\$ 1.150.696,27	R\$ 3.451.922,83
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.188.442,64	R\$ 1.180.900,31	R\$ 1.186.242,87	R\$ 3.555.585,82
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (37.684,05)	R\$ (30.432,34)	R\$ (35.546,60)	R\$ (103.662,99)
Saldo de provisões do mês	R\$ 38.782,25	R\$ 76.832,14	R\$ 88.063,45	R\$ 203.677,84
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.227.224,89	R\$ 1.257.732,45	R\$ 1.274.306,32	R\$ 3.759.263,66
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (76.466,30)	R\$ (107.264,48)	R\$ (123.610,05)	R\$ (307.340,83)
REPASSE	R\$ 1.150.072,49	R\$ 1.150.072,49	R\$ 1.150.072,49	R\$ 3.450.217,47
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 674.607,62	R\$ 734.601,04	R\$ 724.378,36	R\$ 2.133.587,02
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 105.312,38	R\$ 119.299,63	R\$ 118.820,48	R\$ 343.432,49
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 51.409,34	R\$ 19.940,00	R\$ 13.716,00	R\$ 85.065,34
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 1.800,00	R\$ 3.570,00	R\$ 5.366,95	R\$ 10.736,95
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 158.521,72	R\$ 142.809,63	R\$ 137.903,43	R\$ 439.234,78
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	833.129,34	877.410,67	862.281,79	2.572.821,80
Percentual (RH/Repasse)	72,44%	76,29%	74,98%	74,57%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Informação nº 22/2021/SES – SFPC – Processo SEI Nº 2300000999.000133/2021-00

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2018 – Hospital São Sebastião**:

1. Referente aos indicadores Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação da Origem do Paciente, o Parecer CTAI informa que “o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade foi recomendada a manter a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos”. No entanto, em anexo ao processo constam os Relatórios Mensais elaborados pela Unidade, que informam os resultados para os indicadores de Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar e Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (exceto abril). Diante da justificativa da CTAI e dos Relatórios anexados, essa Comissão recomenda que a CTAI colete as informações pendentes do sistema Datasus e o mesmo dos Relatórios da Unidade, tendo em vista o previsto nos incisos I e VI do parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 15.210/2013 e alterações, mostrada abaixo:

“Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, a qual incumbirá:

I - o recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;

(...)

VI - a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência”.

2. Quanto à Pesquisa de Satisfação, esta Comissão solicita que sejam informados os resultados mensais, como ocorre nos demais indicadores.

3. Quanto à tabela de apontamento de desconto, esta Comissão Mista solicita que sejam informados os resultados mensais, para que a aplicação dos percentuais sejam avaliados pela meta alcançada nos respectivos meses, nesse caso incidindo apenas no mês de maio, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Repassse Variável Hospital São Sebastião 2º Trimestre/2021			
Saídas Hospitalares (20%)			R\$ 230.014,50
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	85,00%	0,00%	R\$ 0,00
maio	75,00%	10,00%	R\$ 23.001,45
junho	94,17%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 23.001,45

4. **(Reiteração 1º trimestre/2021)** Tendo em vista que a meta pactuada é o mínimo de 90% dos CEP's válidos e compatíveis, a Unidade não atingiu a meta nos meses do trimestre. Com isso, solicitamos correção do status do Quadro 02. Quanto à recomendação acima, a CTAI informa no item 7 que “As respostas referentes às considerações que constam no parecer conclusivo da Comissão Mista de Avaliação acerca do Relatório Assistencial do 1º Trimestre de 2021 seguirão no Parecer referente ao 3º trimestre de 2021”. Com isso, essa Comissão fica no aguardo.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 219/2021 e os anexos recebidos no Processo SEI nº 2300000999.000133/2021-00, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto no indicador de produção Saídas Hospitalares, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital São Sebastião vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do Artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 04/02/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 04/02/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 04/02/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 04/02/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 04/02/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21069839** e o código CRC **6E41DB6F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: